



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO  
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: [secsaude@rioverde.go.gov.br](mailto:secsaude@rioverde.go.gov.br)

**Rio Verde, 04 de abril de 2020.**

## **NOTA TÉCNICA Nº 009**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS**

#### **Considerando:**

- Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- A Nota técnica nº: 2/2020 – GVSPSS da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de Goiás;
- O Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID- 19).
- O pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

#### **RECOMENDA:**

A prorrogação da interrupção das atividades não essenciais, abaixo relacionadas, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/04/2020:

- a) Estabelecimentos abertos ao público que envolvam aglomeração de pessoas, como bares, restaurantes, lojas de conveniências, distribuidoras de bebidas, à exceção das atividades em modalidade delivery, não abrangendo farmácias, supermercados, padarias, feiras de alimentos e congêneres.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO  
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: [secsaude@rioverde.go.gov.br](mailto:secsaude@rioverde.go.gov.br)

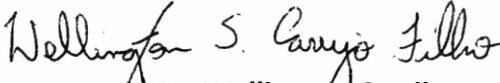
- b) Shoppings centers, cinemas, feiras populares, camelódromos, clubes recreativos, academias, exposições, teatros, museus, boates e casas noturnas, bem como eventos em áreas comuns de condomínios;
- c) Excursões, com finalidade turística ou não;
- d) Reuniões e eventos religiosos, filosóficos, sociais e/ou associativos;
- e) Campeonatos esportivos de qualquer natureza, oficiais ou não oficiais;
- f) Entrevistas coletivas.

Excetuam-se de tais restrições, atividades de prestação de serviços de saúde nos casos em que os tratamentos não podem ser interrompidos ou adiados por colocarem em risco a vida do paciente: atendimentos relacionados ao pré-natal, parto e puerpério; doentes crônicos; tratamentos continuados; revisões pós-operatórias; controle da dor e disfunções orgânicas; diagnóstico e terapias em oncologia, psiquiatria e aqueles tratamentos cuja não realização ou interrupção coloque em risco o paciente. Seguindo as recomendações abaixo:

- 1 - Limitar ao número de 3 (três) atendimento por hora, sendo necessário hora marcada, para cada paciente e no máximo de 10 pacientes dia;
- 2 - Usar todos os EPIs atualizados necessários para atendimento;
- 3 - Manter o fluxo de no Máximo 2 (dois) pacientes na recepção dos consultórios.

Para maiores informações e orientações:

**(64) 3602-8123/ 3602-8120/ 98115-0146**

  
**Dr. Wellington Carrijo**  
Coordenador COES-COVID19  
Rio Verde – GO